



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD
FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ

PROCESSO Nº: 004/2026

RECORRENTE: Gledson de Paiva Ferreira

RECORRIDO: Comissão Disciplinar

RELATOR: Dr. Fernando Ribeiro de Oliveira Barros

ACÓRDÃO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO DESPORTIVO. NULIDADE AFASTADA. DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Rejeição da preliminar, nulidade afastada ante a apresentação espontânea de contraditório (folhas 3-7).
2. Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Auditores do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva, por unanimidade, em **REJEITAR A PRELIMINAR** suscitada e, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau (Comissão Disciplinar), nos termos do voto do Relator.

Proclamado o resultado, registre-se e publique-se o acórdão correspondente.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Dr. Fernando Ribeiro de Oliveira Barros
Auditor Relator